



**MARINHA DO BRASIL**  
**CAPITANIA DOS PORTOS DO RIO GRANDE DO SUL**

FE/FS/20  
010

**PORTARIA Nº 39/CPRS, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.**

Aprova as Normas e Procedimentos para a Capitania dos Portos (NPCP) na área de jurisdição da Capitania dos Portos do Rio Grande do Sul.

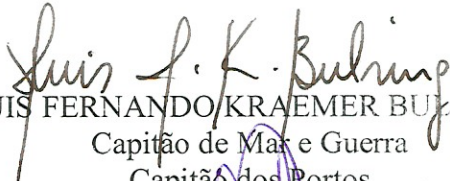
**O CAPITÃO DOS PORTOS DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.596, de 18 de maio de 1998, que regulamenta a Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, e de acordo com o dispõe as Normas Orientadoras para as Capitânicas – NORIP, aprovada pela Portaria nº 29, de 30 de março de 2005, alterada pela Portaria nº 60, de 16 de junho de 2006 do Diretor de Portos e Costas, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas e Procedimentos para a Capitania dos Portos (NPCP) na área de jurisdição da Capitania dos Portos do Rio Grande do Sul, que a esta acompanham.

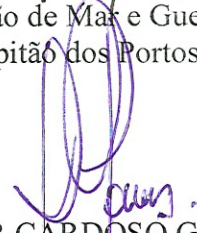
Art. 2º As próximas alterações, acréscimos e cancelamentos de folhas destas Normas serão efetuadas, quando necessário, por meio de Folhas de Distribuição de Modificação (FDM), emitidas e validadas por Ato Normativo específico desta Capitania ratificado pelo Comandante do 5º Distrito Naval, após submetidas à Diretoria de Portos e Costas, conforme previsto na Seção I, do Título I da NORIP.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na presente data.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 86, de 10 de Dezembro de 2015.

  
LUIS FERNANDO KRAEMER BULSING  
Capitão de Mar e Guerra  
Capitão dos Portos

RATIFICADO: Em 29 de NOVEMBRO de 2017.

  
VICTOR CARDOSO GOMES  
Vice-Almirante  
Comandante

Distribuição: DPC, Com5ºDN, CPSC, ComGptPatNavS, CFPA, SSN-5, DelUruguaiiana, DelSFSul, DelLaguna, AgTramandaí e Arquivo.